Perturbaçaõ do Juizo eser este official
precizado que de alguma forma vive dependente
devarias pessoas naô pode fazer Governo recto, e
como esta Camara esta obrigada compena de
Culpa pelas Leys de Sua Alteza Real
ater grande cuidado nobem commum, e su
cego dos Povos razaõ por onde nos obrigou ao
brar oque obremos abenéfico esucegodos mes
mos Povos enaõ oquerer authorizar-nos de
authoridade taõ incompetente como Vossa Excelenca nos
dis nosso Officio etudo isto obramos emthe
dar mos parte aVossa Excelenca comologo fizemos no of
ficio datado de oito deAgosto para Vossa Excelenca deter
minar oque foce servido, he oque podemos
responder aVossa Excelenca aquem Deos guarde muitos
annos. Paranagua em Camara de 24 de Se
tembro de 1809. De Vossa Excelenca
Os mais humildes subditos
Francisco Ferreira dos Santos Borges.
Manoel Jozé dos Anios
Francisco Roiz Ferreira
Joze Bernardo Munhos
Thomé Simvir Senixel